PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1000/2022,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa de Catadores de Material reciclável, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Cooperativa de Catadores de Material reciclável**, sob nome fantasia **COOCMARB**, inscrita no CNPJ sob nº 22.416.587/0001-57, com sede na Avenida Antônio Fernandes Viana de Assis, S/N, Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 23 setembro de 2022.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal